DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Autorização de Contratação Direta 4
Aviso de Licitação 4
Contratos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.800 – DE 11 DE JUNHO DE 2.025

AUTORIZA A PREFEITURA A INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O "DIA DO PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL" E A "SEMANA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão extraordinária, realizada no dia 9 de junho de 2025, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

Artigo 1° - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Guariba o "Dia do Profissional Fisioterapia e Terapia Ocupacional" a ser celebrado no dia 13 de outubro e a "Semana Municipal do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional", a ser comemorada, anualmente na primeira semana do mês de outubro, tendo o dia 13 de outubro como a data principal.

Artigo 2° - Constituem objetivos da Semana Municipal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional:

I - expor trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, através do planejamento, programação e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários; homenagear profissionais destaques do município.

II - conscientizar a importância desses profissionais de saúde desempenham um papel fundamental na promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação de pessoas com deficiências e/ou incapacidades. Contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população e para a redução dos custos com saúde pública, como medicamentos, internações, cirurgias, diminuição de agravos decorrentes de doenças crônicas, permitindo retorno do indivíduo à sua funcionalidade, independência, retorno as atividades laborais, lazer e qualidade de vida.

III - contribuir para valorização do profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. A presente propositura visa também homenagear esses profissionais pelo seu trabalho dedicado e incansável, reconhecendo a importância de suas atividades para a saúde pública e suplementar do município, visando a valorização destes a sociedade.

Artigo 3° - Na Semana da Fisioterapia e Terapia Ocupacional serão promovidas palestras de interesse de atualização profissional, campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários a fim de fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento dos profissionais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional de Guariba, abordando temas de atualização profissional, empreendedorismo, gestão de clinicas, consultórios e estabelecimentos públicos e privados de saúde, bem como homenagens aos profissionais destaques da cidade.

Artigo 4° - A Semana Municipal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional será organizada pelos órgãos, entidades e profissionais atuantes na prática. A parceria com o CREFITO-3 garantirá o brilhantismo desta solenidade de homenagem, com a presença de representantes da gestão que estiver a frente do Conselho, deliberados pelo presidente do CREFITO-3 em pleno exercício de gestão. A atual gestão do CREFITO-3 na presente data, se mostrou receptiva e colaborativa para sanção desta lei e acenou favoravelmente à realização da solenidade em conjunto com a Câmara municipal de Guariba.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 11 de junho de 2.025.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela *Lei municipal nº 3.119/2018*, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do *artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.797 - DE 10 DE JUNHO DE 2.025

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 131.449,32 (CENTO E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTE E DE CAPITAL

***Dr. Francisco Dias Mançano Junior*,** Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e

promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.799, de 3 de junho de 2.025 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 28.695,99 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), para promover aditamento do Contrato Administrativo nº 10/2025, que tem como objeto a construção de espaço público de lazer no Residencial Bela Vista, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.18.01	secretaria de Obras	
Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 – Obras e Instalações			
Dotação: 287	**Valor:** R$ 28.695,99		**Código de Aplicação:** 110.0000 – Fonte 1

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 86.394,57 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), necessários à execução de obras para adequação do sistema de hidrantes e segurança contra incêndios, no Ginásio de Esportes do Centro de Lazer "Vereador Eduardo Atique", mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.21.01	secretaria de Esportes	
Funcional: 27.812.0032.2.030000.4.4.90.51 – Obras e Instalações			
Dotação: Nova	**Valor:** R$ 86.394,57		**Código de Aplicação:** 110.0000 – Fonte 1

Artigo3º - Fica promovida a abertura de crédito adicional no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.358,76 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), para devolução de saldo de convenio firmado com o FNDE, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.05	secretaria de Educação	
Funcional – 12.365.0021.2.020000.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições			
Dotação: Nova	**Valor:** R$ 16.358,76		**Código de Aplicação:** 210.0026 – Fonte 5

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 10 de junho de 2.025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.798 - DE 11 DE JUNHO DE 2.025

SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que, de conformidade com o Decreto Estadual nº 69.175, de 18/12/2024, bem como, com a Portaria MGI nº 9.783, de27/12/2024, as repartições públicas estaduais e federais vão permanecer fechadas, de um modo geral, na sexta-feira - dia 20 de junho, data essa que se intercala entre o feriado de 19 de junho – Dia de Corpus Christie e o final de semana, o que prejudica o funcionamento regular das repartições públicas municipais, caso sejam abertas para as atividades gerais de expediente normal...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais, no dia 20 de junho de 2.025, data esta que se intercala entre o feriado de 19 de junho – Dia de Corpus Christie e o final de semana.

§ 1º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, cujo funcionamento não pode ser interrompido, terão expediente normal no dia 20 de junho de 2.025.

§ 2º - Caberá às autoridades competentes de cada secretaria municipal, juntamente com o Departamento Técnico de Recursos Humanos, fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 11 de junho de 2.025.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.799 - DE 11 DE JUNHO DE 2.025

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 107.998,83 (CENTO E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA

E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

***Dr. Francisco Dias Mançano Junior*,** Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.776, de 12 de março de 2.025 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 107.998,83 (cento e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), para construção de cobertura no lavador de veículos existente no Setor de Transportes, localizado no Residencial Santa Cruz, a serem cobertos com superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.02.06	Departamento de Trânsito e Transportes
Funcional: 04.122.0034.2.026000.4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Dotação: Nova	**Valor:** R$ 107.998,83	**Código de Aplicação:** 110.0000 – Fonte 1

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 11 de junho de 2.025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)
Processo nº 114/2025
(X) Dispensa nª 37/2025 ( ) Inexigibilidade nº ____/2025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR*, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e, conforme o caso, após o cumprimento do disposto no ***§ 3º*** do ***art. 75***, do citado diploma legal, com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a juntada do termo de referência para a especificação do objeto pretendido e as exigências de habilitação, a fim de manifestar interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que se apresentadas ou não, selecionar a proposta mais vantajosa; para somente então, depois de a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; e da confirmação da razão da sua escolha e da justificativa de preço, fica autorizada a **contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção em NOBREAK ENGETRON, para garantir o funcionamento contínuo e seguro dos servidores de câmeras e estações de monitoramento da cidade e dos prédios públicos,** da empresa: **WCA-TI TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA ME - CNPJ 09.555.339/0001-29, no valor total de R$ 920,00.**

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP),*** de conformidade com o ***parágrafo único*** dos ***arts. 72*** e ***94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Guariba, 11 de junho de 2025.
DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2025 - Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais e insumos de enfermagem, para consumo do Ambulatório Central, Unidades de Saúde, no atendimento da população, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência. **Sessão Pública: 02 de julho de 2025 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2025 - Objeto: Registro de preços para futura aquisição de testes rápidos de influenza Teste Rápido (TR) para identificação qualitativa de antígenos virais de Influenza A (deve incluir o subtipo H1N1 e H3N2, entre outros) e B, para serem disponibilizados aos pacientes usuários do serviço das unidades básicas de Saúde de Guariba/SP, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência. **Sessão Pública: 02 de julho de 2025 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2025 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na confecção/fornecimento e instalação de material gráfico e visual, tais como: vinil, adesivos, banners, faixas, lonas com acabamento em ilhós, lonas em estruturas metálicas, placas de PVC, logo com brasão, e jogo de frota, visando atender as necessidades das Secretarias e departamentos municipais, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência. **Sessão Pública: 07 de julho de 2025 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br**, durante os dias: 17 de junho a 01 de julho de 2025 (Pregões Eletrônicos n°s 056/2025 e 057/2025); 17 de junho a 04 de julho de 2025 (Pregão Eletrônico n° 058/2025).**

Guariba, 12 de junho de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 040/2025 - Processo de Licitação nº067/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada, para a formulação do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para o ano de 2025. A contratação inclui também a execução de treinamentos para os funcionários da Prefeitura Municipal de Guariba nas normas regulamentadoras (NR's): NR 11, NR 12, NR 18, NR 23, NR 31, NR 32, NR 33 e NR 35; Valor: R$27.800,00; Validade: 12 meses; Data de Assinatura: 09/05/2025

Contrato Administrativo nº 047/2025 - Processo de Licitação nº 119/2025; Modalidade: Dispensa por Justificativa nº 013/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP; Objeto: contratação da instituição sem fins lucrativos SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo, por intermédio de seu escritório regional Ribeirão Preto, CNPJ: 43.278.245/0011-14, para execução de cursos para participantes dos projetos sociais: projeto beleza, projeto artesanato e alimentação e projeto comércio, desenvolvidos no SEBRAE; Valor: R$ 61.712,00; Validade: 06 meses; Data de Assinatura: 05/06/2025.

Guariba, 12 de junho de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....